

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 80 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.....

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 81 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.....



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 80 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 80 DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 522 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD BF</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.147 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 81 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 81 DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD BF</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		11.700,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>11.700,00</b>
<b>2.147 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.700,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>68.700,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
3.3.90.34.00 / 15500000 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>

**50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.017 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA/AÇÕES ESTRATEGICA DO PETI/ACESSUAS TRABALHO**

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

**2.026 - MANUT. DO BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEX.)**

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS**

3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

**2.147 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.700,00</b>

**Total Anulado: 68.700,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53